JOÃO ACACIO DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Barueri, da Comarca da Capital, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Barueri, decreta e eu promulgo a seguinte lei:-

- LEI Nº33/59 DE 19 DE MAIO DE 1.959 -

Artigo 1º) - Fica aberto na Tesouraria Municipal um credito especial no valor de Cr$ 10.000,00 (Deis Mil Cruzeiros).

Artigo 2º) - Destinar-se-a o credito constante no artigi 1º, afim do senhor chefe do Executivo comparecer no VII Congresso Estadual de Municipios a realizar-se em Campos de Jordão no periodo de 27 á 31 de maio do corrente ano.

Artigo 3º) - O credito constante desta lei correrá pelo saldo financeiro de ano de 1.958.

Artigo 4º) - Esta lei entrará em viagor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Barueri, 23 de Maio de 1.959.

- JOÃO ACACIO DE ALMEIDA - PREFEITO MUNICIPAL -

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Barueri, em data supra.-

- JOSE ANTONIO COTOMACIO - SECRETARIO SUBSTITUTO-